

PORTARIA Nº 233, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 370, de 10 de dezembro de 2010, do CONTRAN, que dispõe sobre o Dispositivo Auxiliar de identificação Veicular;

Considerando o Relatório de Medição Nº 10.472-204 (Medidas de retrorefletância e análise de conformidade de películas retrorefletivas para veículos automotores), elaborado pelo Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos/CINTEQ, do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, parte integrante do Processo nº 80000.007729/2011-15,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorefletiva, auto-adesiva na cor Amarela, marca Avery, para aplicação em veículos automotores de transporte de carga, reboques e semi-reboques, com Peso Bruto Total – PBT superior a 4.536 Kg, com as seguintes especificações:

Marca: AVERY – PELÍCULA AMARELA RETRORREFLETIVA PRISMÁTICA

Requerente: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Km 77 da Rodovia Vinhedo-Viracopos – Distrito Industrial

CEP: 13.280-000 – Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA